LEI Nº 5.102 DE 06 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.025 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 5.025 de 08 de junho de 2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor a ser creditado será estabelecido mediante Portaria do Poder Legislativo e levará em consideração o mesmo índice de reajuste das cestas básicas concedidas aos servidores públicos municipais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora